

- profissional de nível superior/engenheiro mecânico ou civil;
- profissional de nível superior/engenheiro elétrico ou técnico em eletrotécnica;
- profissional de nível superior/engenheiro de segurança do trabalho;

obs.: não consta o ITEM C

Referência LEGAL:

Lei 10.520/2002- ANEXO I- REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art .5º-A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração .

JUSTIFICATIVA :

Os pedidos de registro junto ao CREA, comprovação de profissional engenheiro detentor de ART e declaração de disponibilidade de profissionais engenheiros, deixa claro que o objeto desse edital inclui SERVIÇOS DE ENGENHARIA, portanto, o mesmo está em desacordo com o edital. Solicito a impugnação do edital.